



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 28
DE 6 DE MAIO DE 2011

Acrescenta os parágrafos 3° e 4° ao artigo 1° da Lei Municipal n° 2.267, de 16 de julho de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2783
De 6 de Maio de 2011

Art.1° O artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.267, de 16 de Julho de 2004 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Artigo 1° - (...)

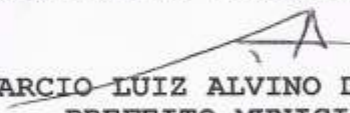
Parágrafo 3° - Poderá, em caráter excepcional, ser autorizado o lançamento e depósito de lixo proveniente dos Municípios de Biritiba Mirim e Salesópolis que atualmente integram o Consórcio Intermunicipal Para o Aterro Sanitário - CIPAS, que tem como objeto o gerenciamento do Aterro Sanitário localizado na Estrada Santa Catarina, com área total de 38.625,38 m², devendo ser demonstrado o interesse público e que foram atendidas todas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 4° - O Aterro Sanitário Municipal de Guararema, situado na Estrada da Lagoa Nova, Km 8,4, Bairro Lagoa Nova, será de uso exclusivo do lixo produzido em nossa cidade."


Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 6 DE MAIO DE 2011.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS